CONSTELAÇÃO LXXI FIDC

CNPJ: 36.939.402/0001-01

Condomínio:	Fechado	**Administradora:**	CM Capital Markets DTVM Ltda.
Prazo:	Indeterminado	**Gestora**:	Iron Capital Gestão de Recursos Ltda.
Data de Registro:	24/dez/2020	**Custodiante:**	CM Capital Markets CCTVM Ltda.
Classes de Cotas:	Seniores e Subordinadas	**Agente de Cobrança:**	Banco Master S.A.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios:** O Fundo deverá manter alocado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do seu Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) emitidas pelo Cedente (Banco Master S.A), as quais representativas de operação de concessão de crédito pelo Cedente aos Devedores, cujas parcelas devidas serão pagas mediante a retenção de parte dos Benefícios pelos Entes Públicos Conveniados, emitidas em meio analógico (cartular) ou digital. **Ativos Financeiros:** A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será necessariamente alocada nos seguintes Ativos Financeiros, a critério da Gestora: (a) moeda corrente nacional; (b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (c) operações compromissadas, inclusive lastreadas nos títulos mencionados na alínea (b) acima; (d) certificados de depósito bancário emitidos por instituição financeira que possua classificação de risco, em escala nacional, igual ou superior à classificação de risco das Cotas Seniores, considerada, para tanto, apenas as classificações de risco concedidas pela mesma agência classificadora de risco das Cotas Seniores; (e) desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo, cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa" ou "Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciados DI" (conforme definidos na regulamentação aplicável), com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nos itens "b", "c" e "d" acima e que sejam administrados por instituição autorizada pela CVM, incluindo fundos geridos e/ou administrados pela Administradora, pelo Custodiante e/ou pela Gestora.
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados e validados pelo Custodiante, previamente à cessão e na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, de modo que apenas são passíveis de aquisição pelo Fundo os Direitos Creditórios que, na Data de Aquisição e Pagamento: (a) sejam representados em moeda corrente nacional; (b) a natureza ou característica essencial dos Direitos Creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo Custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo Custodiante; (c) não estejam vencidos, no momento de sua cessão para o Fundo; (d) não sejam devidos por Devedores que, na Data de Aquisição e Pagamento, sejam devedores de Direitos Creditórios Inadimplidos com o Fundo; (e) as parcelas das CCB a serem cedidas ao Fundo devem ter valor mínimo de R$ 30,00 (trinta reais); (f) o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo deve ser de, no máximo, 98 (noventa e oito) meses e 11(onze) dias; (g) o Devedor não deve ter, na data da cessão pretendida, saldo devedor junto ao Fundo representado por um ou mais Direitos Creditórios, em valor total presente superior a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), considerada pro forma a cessão pretendida; (h) observada a Condição de Cessão disposta no subitem (h) do item 6.2. do Regulamento, o limite máximo de concentração por idade por Devedor, considerada pro forma a cessão pretendida, deverá observar: (a) R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no caso de Devedor com idade de 21 (vinte e um) anos até 74 (setenta e quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, inclusive; e (b) R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no caso de Devedor com idade de 75 (setenta e cinco) anos até 79 (setenta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, inclusive; (i) o limite máximo de concentração por Ente Público Conveniado em termos percentuais, com relação ao patrimônio líquido do Fundo, será: (a) Federal: até 100%; (b) Estados: até 100%.
Condições de Cessão:	A aquisição pelo Fundo de todos e quaisquer Direitos Creditórios deve observar, cumulativamente, às seguintes condições de cessão, a serem verificadas pela Gestora na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, mediante recebimento de declaração firmada pelo Cedente ("Condições de Cessão"): (a) os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; (b) os Direitos Creditórios devem abranger todas as parcelas consecutivas e a vencer decorrentes da CCB; (c) decorram de CCB cujas parcelas tenham valor nominal prefixado e sejam amortizadas mensalmente, representadas pelos Documentos Comprobatórios; (d) decorram de CCB emitidas pelos Devedores que não apresentem, na data de aquisição pelo Fundo, pendências de processamento ou registro rejeitados no âmbito dos sistemas de processamento de cada um dos Entes Públicos Conveniados; (e) tenham seu pagamento efetivado através de desconto em folha de pagamento dos Devedores, devidamente autorizado pelo respectivo Devedor e já se encontre com averbação junto aos Entes Públicos Conveniados formalizada; (f) com base na respectiva legislação aplicável, somente poderão ser cedidos Direitos Creditórios cuja autorização para consignação em folha de pagamento possa ser cancelada pelo Devedor somente mediante aquiescência do Cedente ou seu sucessor; (g) os Direitos Creditórios a serem cedidos devem ser oriundos de CCB que, no momento da aquisição pelo Fundo, não seja objeto de questionamentos ou discussões judiciais de que sejam partes o Devedor, de um lado, e Cedente, de outro lado; (h) os Direitos Creditórios devem ter Devedores com idade entre 21 (vinte e um) anos e 79 (setenta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, inclusive; (i) no momento da cessão, a Cedente deverá declarar e garantir que os Direitos Creditórios oferecidos ao Fundo cujos Convênios exijam a contratação de seguro prestamista, terão, obrigatoriamente, o seguro prestamista, nos termos do Contrato de Endosso; (j) no momento da cessão, a Cedente deverá declarar e garantir que realizou o registro das respectivas CCB no Portal de Consignação, para fins de operacionalização da consignação em folha de pagamento do respectivo Devedor, o que deverá ter sido devidamente autorizado pelo Devedor, nos termos previstos no Contrato de Endosso; e (k) os Direitos Creditórios oferecidos em cessão ao Fundo não poderão estar vencidos e a respectiva CCB não poderá estar inadimplida no momento da cessão; e (l) os Direitos Creditórios deverão ser adquiridos observando a Taxa Mínima de Endosso, correspondente ao montante suficiente para pagamento da remuneração das Cotas Seniores e dos custos do Fundo.
Benchmark:	Cotas Seniores (1ª Série): Taxa DI acrescida de *spread* de 4,0% ao ano; Cotas Subordinadas: Não há.
Subordinação Mínima:	3,0% do Patrimônio Líquido (PL)
Nº de cotistas: (set/22)	05

Regulamento: 28/dez/2021

Ratings

Classe (Série)	3T22 (atual)	2T22	set/21 (inicial)
Cotas Seniores (1ª Série)	**brBB**(sf)	**brBB**(sf)	**brBB**(sf)
	Estável	Estável	Estável
Cotas Subordinadas	**brB**(sf)	**brB**(sf)	**brB**(sf)
	Estável	Estável	Estável

Validade dos Ratings: 26/ago/23

Analistas

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Jorge Alves
Tel.: 55 11 3377 0708
jorge.alves@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 14 de dezembro de 2022, afirmou os ratings de crédito '**brBB**(sf)' e '**brB**(sf)', respectivamente, da 1ª Série de Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas

do Constelação LXXI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Constelação LXXI FIDC / Fundo). As classificações possuem **perspectiva estável**.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2022 (3T22) e a afirmação da classificação está refletindo o desempenho do Fundo dentro do esperado nesse período, assim como a manutenção de outros fundamentos considerados na ocasião das atribuições e em monitoramentos anteriores a este.

Nos últimos 12 meses até set/22, o Patrimônio Líquido (PL) do Fundo teve saldo médio de R$ 69,6 milhões, porém, em fase de amortização de Cotas Seniores e sem novas captações, encerrou o mês de set/22 em R$ 48,0 milhões. A participação da carteira de Direitos Creditórios manteve-se sempre acima do percentual mínimo de alocação (50,0% do PL), representando mais de 100% do PL ao final de set/22, quando montava R$ 51,5 milhões, e apresentava as características esperadas em termos de pulverização (0,3% do PL no maior Devedor em set/22), *ticket* médio (em torno de R$ 11,5 mil em set/22) e prazo médio (357 dias em set/22). Os atrasos totais somavam R$ 2,6 milhões (5,3% do PL) ao final do 3T22, enquanto as provisões para devedores duvidosos (PDD) tinham saldo de R$ 6,1 milhões (ou 12,8% do PL). As Cotas do Fundo tiveram desvalorização de 7,6% no 3T22, acumulando retorno de 9,2% nos últimos 12 meses, abaixo do CDI no mesmo período.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A **perspectiva estável** traduz a expectativa de que as classificações não se modificarão no curto prazo. Apesar dessa tendência, os ratings poderão ser rebaixados ou elevados em função de, entre outros eventos, alterações no Regulamento, em especial nos Critérios de Elegibilidade, e na estratégia de investimentos informada pela Gestora, assim como em face do desempenho do Fundo e da qualidade de sua carteira. A Austin Rating acompanhará a exposição do Fundo ao risco do Banco Master, dada por sua atuação como agente de cobrança. Do mesmo modo, permanecerá atenta à evolução da crise provocada pela pandemia da COVID-19 e agravada pelo conflito na Ucrânia, ao cenário político e de transição governamental e a outros eventos que possam ter implicações negativas concretas para o Fundo, como a ocorrência de pré-pagamentos e despesas de provisões.

PERFORMANCE DO FUNDO

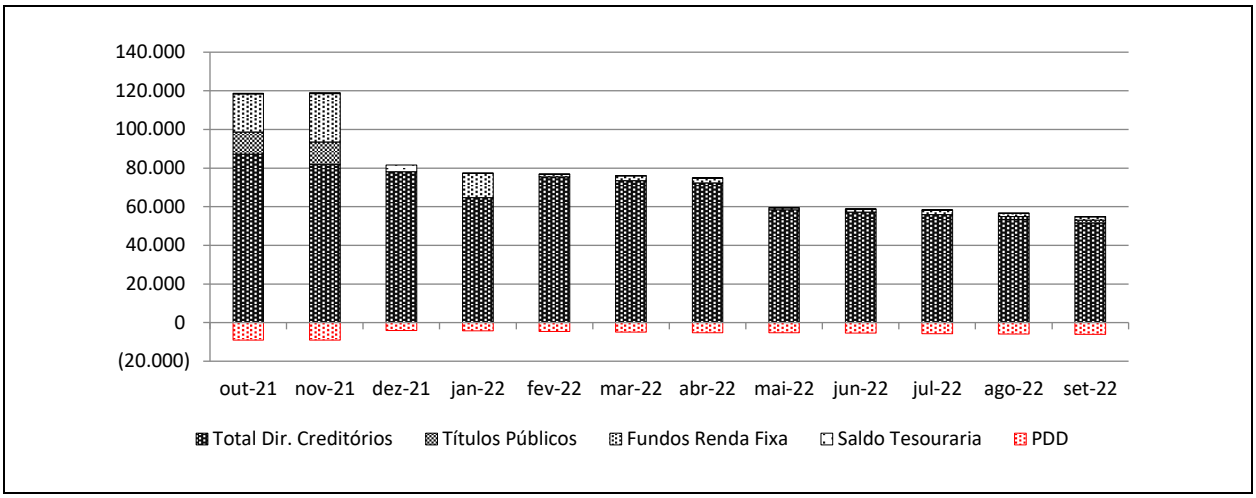
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**
Direitos Creditórios	86.311	81.008	76.957	63.440	74.141	71.948	70.589	56.492	55.182	53.581	50.927	48.964
Créditos vencidos	847	962	1.084	1.208	1.357	1.509	1.676	1.818	1.963	2.266	2.404	2.558
Total Dir. Creditórios	**87.159**	**81.969**	**78.040**	**64.648**	**75.498**	**73.457**	**72.265**	**58.311**	**57.145**	**55.847**	**53.331**	**51.523**
Títulos Públicos	11.561	11.628	0	0	0	0	0	0	0	0	1.597	1.602
Títulos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	19.602	24.963	0	12.654	1.266	2.500	2.568	1.027	1.557	2.418	1.649	1.634
Saldo Tesouraria	433	431	3.552	24	182	1	16	2	50	2	1	1
Total Geral da Carteira	**118.755**	**118.991**	**81.592**	**77.326**	**76.947**	**75.958**	**74.849**	**59.339**	**58.752**	**58.267**	**56.578**	**54.760**
PDD	-9.006	-9.038	-4.109	-4.349	-4.634	-4.973	-5.239	-5.289	-5.466	-5.803	-5.965	-6.141

Fonte: CM Capital Markets DTVM Ltda.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**
Direitos Creditórios	78,9%	73,9%	99,9%	87,5%	103,6%	102,2%	102,2%	105,7%	104,7%	103,2%	101,8%	102,0%
Créditos vencidos	0,8%	0,9%	1,4%	1,7%	1,9%	2,1%	2,4%	3,4%	3,7%	4,4%	4,8%	5,3%
Total Dir. Creditórios	**79,6%**	**74,8%**	**101,3%**	**89,2%**	**105,5%**	**104,3%**	**104,7%**	**109,1%**	**108,4%**	**107,6%**	**106,6%**	**107,4%**
Títulos Públicos	10,6%	10,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	3,2%	3,3%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	17,9%	22,8%	0,0%	17,5%	1,8%	3,6%	3,7%	1,9%	3,0%	4,7%	3,3%	3,4%
Saldo Tesouraria	0,4%	0,4%	4,6%	0,0%	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**108,5%**	**108,6%**	**105,9%**	**106,7%**	**107,5%**	**107,9%**	**108,4%**	**111,1%**	**111,4%**	**112,2%**	**113,1%**	**114,1%**
PDD	-8,2%	-8,2%	-5,3%	-6,0%	-6,5%	-7,1%	-7,6%	-9,9%	-10,4%	-11,2%	-11,9%	-12,8%

Fonte: CM Capital Markets DTVM Ltda.

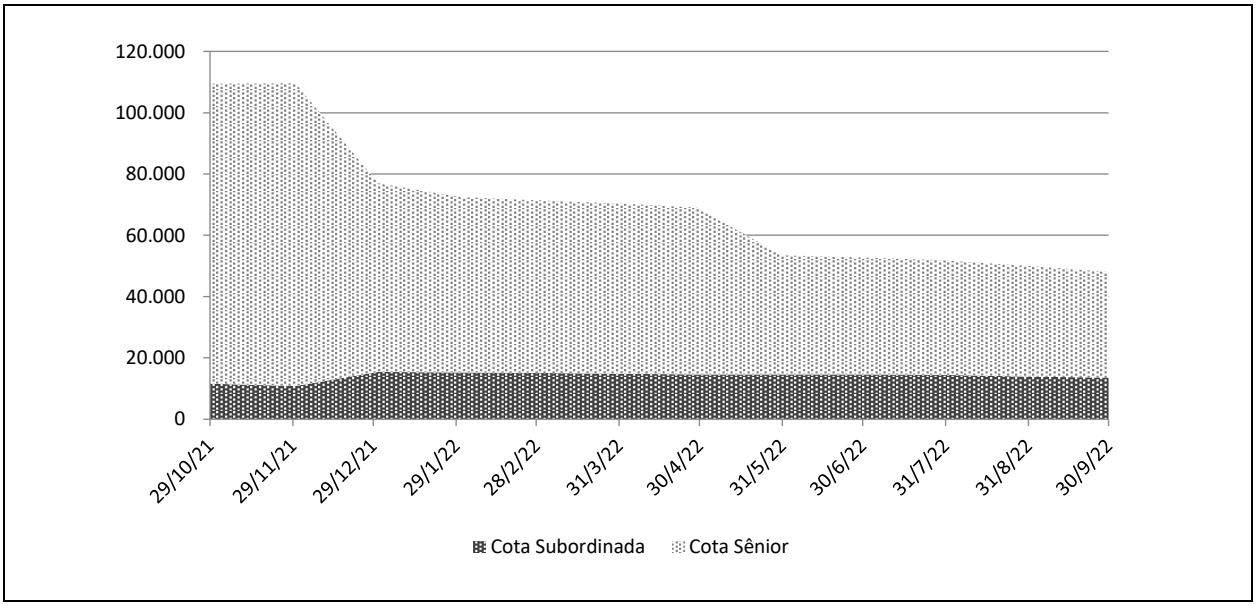
Composição da Carteira (R$ Mil)



Posição do PL (R$ Mil)								
Data	Cotas Seniores – 1ª Série			Cotas Subordinadas				Total (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Sub. (% do PL)	
30/9/22	92.000	0	34.448	23.000	1	13.543	28,2%	47.991
31/8/22	92.000	0	36.167	23.000	1	13.852	27,7%	50.018
29/7/22	92.000	0	37.360	23.000	1	14.560	28,0%	51.920
30/6/22	92.000	0	38.064	23.000	1	14.654	27,8%	52.718
31/5/22	92.000	0	38.796	23.000	1	14.630	27,4%	53.426
29/4/22	92.000	1	54.389	23.000	1	14.656	21,2%	69.045
31/3/22	92.000	1	55.589	23.000	1	14.808	21,0%	70.397
25/2/22	92.000	1	56.420	23.000	1	15.161	21,2%	71.581
31/1/22	92.000	1	57.229	23.000	1	15.271	21,1%	72.500
31/12/21	92.000	1	61.605	23.000	1	15.408	20,0%	77.013
30/11/21	92.000	1	98.782	23.000	0	10.829	9,9%	109.610
29/10/21	92.000	1	97.900	23.000	1	11.540	10,5%	109.440

Fonte: CM Capital Markets DTVM Ltda.

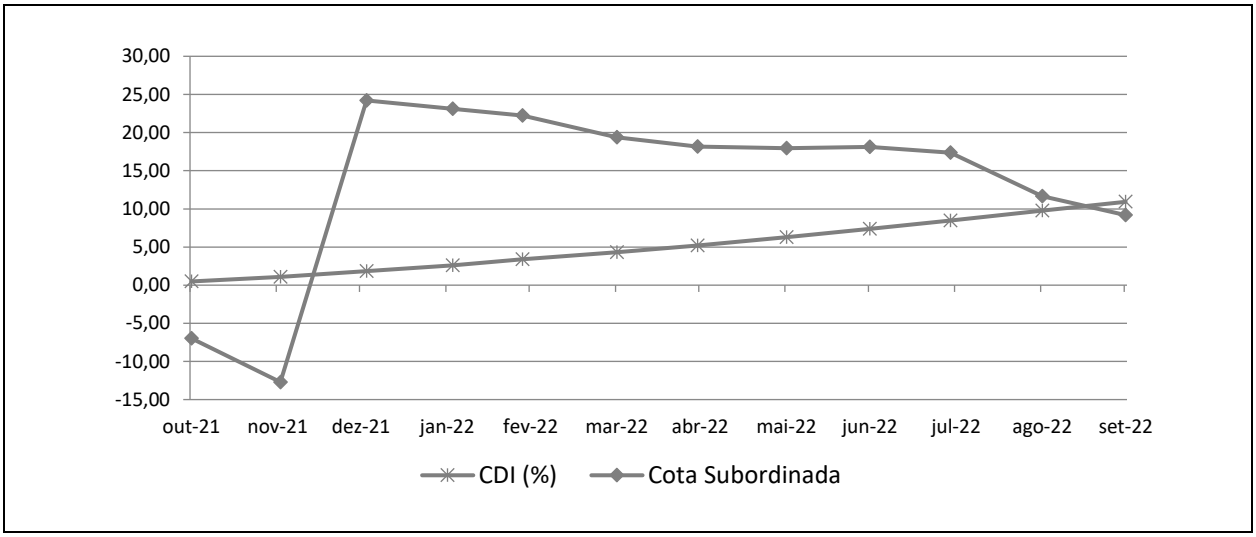
Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)



Rentabilidade								
Mês	CDI (%)		Cota Sênior (1ª Série)			Cota Subordinada		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-22	1,07	10,93	1,40	130,87	15,33	-2,23	-207,64	9,18
ago-22	1,17	9,75	1,53	130,87	13,74	-4,87	-416,24	11,67
jul-22	1,03	8,48	1,37	131,96	12,02	-0,64	-61,94	17,38
jun-22	1,02	7,37	1,34	132,40	10,51	0,17	16,58	18,14
mai-22	1,03	6,29	1,38	133,15	9,05	-0,18	-17,47	17,94
abr-22	0,83	5,20	1,13	135,79	7,57	-1,03	-122,93	18,15
mar-22	0,93	4,33	1,27	136,95	6,36	-2,33	-251,13	19,38
fev-22	0,76	3,37	1,05	138,79	5,03	-0,72	-95,50	22,22
jan-22	0,73	2,60	1,06	145,03	3,94	-0,89	-121,62	23,11
dez-21	0,77	1,85	1,12	146,26	2,85	42,29	5.499,01	24,21
nov-21	0,59	1,08	0,90	153,45	1,70	-6,16	-1.050,01	-12,70
out-21	0,49	0,49	0,79	163,31	0,79	-6,97	-1.434,80	-6,97

Fonte: CM Capital Markets DTVM Ltda.

Rentabilidade Acumulada (%)



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito às Cotas Seniores da 1ª Série e Subordinadas (Cotas) do Constelação LXXI FIDC (Fundo) reuniu-se no dia 14 de dezembro de 2022. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20221214-11.
2. A classificações integram a "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. As classificações decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição das classificações.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº 356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre os riscos das Cotas classificadas. A Austin Rating salienta que, dentro do período de vigência do contrato atual (até **26 de agosto de 2023**), poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta serviços diretos para a Gestora e para a Administradora do Fundo. Nesta data, também não presta qualquer outro serviço direto para o Cedente e empresas de controle comum, sócios e funcionários destas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 14 de dezembro de 2022. A versão original deste documento (Draft) foi enviada a essas partes, via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão de comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2022 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**